



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 11/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A**  
**EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E**  
**SERVIÇOS EIRELE, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**, com sede na Rua São Miguel, nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53120-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75 portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0053/2017/SCG, datado de 16 de fevereiro de 2017, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 11/2016.

**CONSIDERANDO** a justificativa para o referido acréscimo apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração, mediante o Memorando 030 - DAD, datado de 16/02/2017;

**CONSIDERANDO** os informes constantes na Cota nº 004/2017/CCI, datada de 21/02/2017, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente:

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 0053/2017 da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

Celebram o presente Termo, vinculado ao Processo Administrativo nº 029/2017/SCG, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 14(quatorze) digitadores, passando o quantitativo para **65** (sessenta e cinco) **digitadores**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 49.378,56 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a **23,64%** (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor mensal do contrato original, passando o valor total mensal de R\$ 208.915,46 (dezoito e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 258.294,02 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, contados a partir de **01/03/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01. 2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2017. 00091, emitida em 21/02/2017, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento, bem como, o APOSTILAMENTO, elaborado em 08/08/2016, concernente a Ementa do Contrato nº 011/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 22 de fevereiro de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**JADSON DAVID DE CASTRO**  
Sócio da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_